



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 26 de maio de 2021.

Ofício C.M.H., Nº 117-03/2021

A MESA		
Publicar-se e juntar-se ao		
PL 369/2019		
10	06	2021
Presidente		

Assunto: **Encaminha Moção nº 085/2021**

Carlão Pignatari

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a MOÇÃO nº 085/2021, de autoria do Senhor Vereador Edivaldo Sousa Araújo, de “**Parabenização à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela aprovação do Projeto de Lei nº 369/2019**”, aprovada na Sessão Ordinária de 24 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho

Presidente

A Sua Excelência.:

Sr. Deputado Estadual Carlão Pignatari

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

PL 369/19



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 85/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de _____
24 MAIO 2021

Moção de parabenização à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela aprovação do Projeto de Lei nº 369/2019

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção, nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Hortolândia vem, por meio desta moção, manifestar suas congratulações à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela aprovação do Projeto de Lei nº 369/2019, bem como aos autores do projeto, deputado Bruno Ganem e Deputada Maria Lúcia Amary.

Aprovado na Assembleia Legislativa na última quarta-feira dia 19/05/2021, o projeto de lei nº 369/19 proíbe a queima, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício com estampido no estado de São Paulo. Fogos que produzem apenas efeitos visuais, sem ruído, continuam permitidos.

A regra não vale para produtos com efeitos sonoros fabricados em São Paulo, mas vendidos em outros Estados. O armazenamento e transporte também são permitidos se destinados a outras localidades.

O texto segue agora para sanção do governador João Doria e entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado. Na sequência, o governo terá três meses para regulamentar a lei e apontar os órgãos responsáveis pela fiscalização.

Se o projeto for aprovado, haverá multa de cerca de R\$ 4.300,00 para quem descumprir a regra. O valor aumenta a R\$ 11.600,00 se a infração for cometida por empresas e pode dobrar em caso de reincidência em menos de seis meses.

“O projeto tem o propósito de preservar a saúde física das pessoas e animais. Os fogos de artifício com estampido, além de provocarem a poluição ambiental, perturbam e resultam em sérios prejuízos e transtornos irreparáveis em idosos, crianças, pessoas com deficiência, autistas, e causam medo e pânico nos animais, levando-os a reações descontroladas e perigosas” explica a deputada Maria Lucia Amary (PSDB), coautora do projeto.

(Este texto foi tirado do site <https://noticias.r7.com/sao-paulo/alesp-aprova-projeto-que-proibe-fogos-de-artificio-com-barulho-19052021>).

No âmbito do Município de Hortolândia o vereador Edivaldo Araújo vem buscando soluções sobre o tema, na luta por proteger as pessoas com transtorno autista que sofrem com esse problema.

Por estas razões, propõe-se a presente **MOÇÃO** congratulações à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e aos autores do projeto, Deputado Bruno Ganem e Deputada Maria Lúcia Amary, pela aprovação do Projeto de Lei nº 369/2019, requerendo que, aprovada a presente Moção, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Sr. João Dória, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Hortolândia e à imprensa da região.

Sala das Sessões 20 de maio de 2021

Edivaldo Sousa Araújo

Vereador